



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 128, de 9 de junho de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 56/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000; e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 0052600.004515/2021-56 e do sistema Orquestra nº 1970435, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 56, de 05 de abril de 2017, com a inclusão do anel de fechamento opcional no medidor de volume de água, tipo mecânico, modelo TU 6.

Art. 2º Dar nova redação ao item 7 "ANEXOS" da Portaria Inmetro/Dimel nº 56, de 05 de abril de 2017, com a inclusão do seguinte anexo:

(...)

"Anexo 08 - Vista explodida com anel de fechamento opcional." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 56, de 05 de abril de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
11/06/2021, ÀS 14:53, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

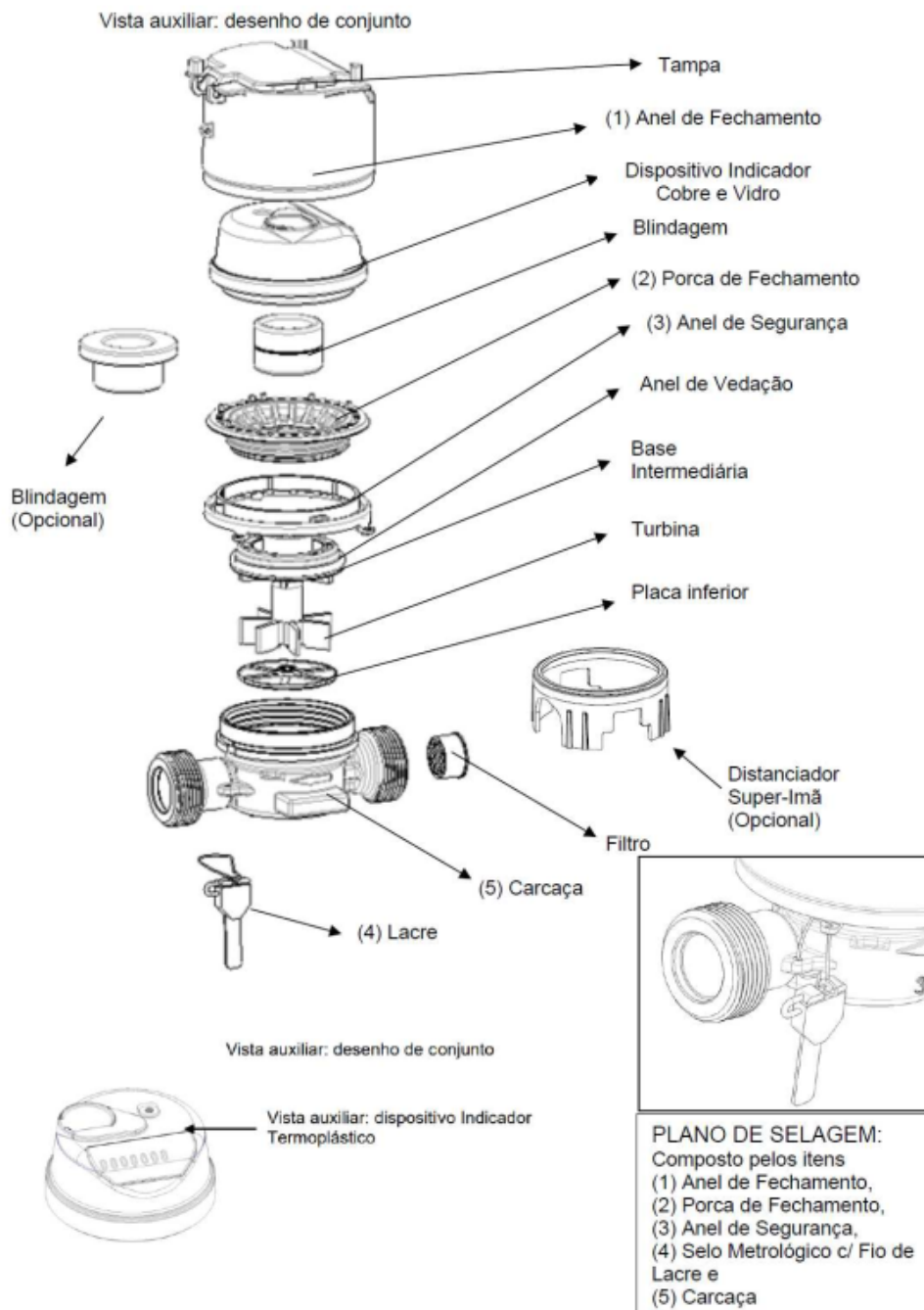
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0935251** e o código CRC

**6546FF8A**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 9 DE JUNHO DE 2021.**

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 05 DE ABRIL DE 2017

**REQUERENTE: ACELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.****VISTA EXPLODIDA COM ANEL DE FECHAMENTO OPCIONAL****ANEXO 8**